



CERTIFICO, para os devidos fins que esta documento foi publicado no átrio da Prefeitos Municipal de Borda da Mata, em conformidado com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

LEI Nº 1.930 / 2.016

O referido é verdade e doy fé.

Borda da Mata,

"Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências."

cmo 14766029

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Assunção do Couto, a travessa que inicia na Rua Antônio Floriano Sobrinho e termina na chácara do Sr. Marciel Monteiro Peçanha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de maio de 2016.

Edmundo Silva Júnior Prefeito Municipal